

## COMISSÃO DA AMAZÔNIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

REQUERIMENTO N° \_\_\_\_\_ DE 2001.  
(Dep. Vanessa Grazziotin)

Solicita sejam convidados o Secretário da Secretaria de Transporte Aquaviários, senhor Antônio Machado Bastos, o Presidente da Sociedade de Navegação, Portos e Hidrovias do Estado do Amazonas - **SNPH**, senhor Pedro Castro de Albuquerque Filho, o senhor Franco Di Gregório, proprietário da Di Gregório Transporte, o senhor Nasser Abdala Fraxe, proprietário da Terminal Portuário Equatorial, o senhor Willen Manteli, Presidente da associação Brasileira de Terminais Portuários – ABTP, o senhor Rui Martinho Teixeira Johnson, presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Administração dos Serviços Portuários de Manaus – SINDPORTO e o Senhor José Moura, presidente da Associação Comercial do Amazonas - ACA, para debaterem as Leis Estaduais do Amazonas, editadas após as determinações contidas na Lei nº 6.630/93 – Lei de Modernização dos Portos.

### Senhor Presidente:

Nos termos do artigo 24, inciso XIV do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro que sejam convidados o Secretário da Secretaria de Transporte Aquaviários, senhor Antônio Machado Bastos, o Presidente da Sociedade de Navegação, Portos e Hidrovias do Estado do Amazonas - **SNPH**, senhor Pedro Castro de Albuquerque Filho, o senhor Franco Di Gregório, proprietário da Di Gregório Transporte, o senhor Nasser Abdala Fraxe, proprietário da Terminal Portuário Equatorial, o senhor Willen Manteli, Presidente da associação Brasileira de Terminais Portuários – ABTP, o senhor Rui Martinho Teixeira Johnson, presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Administração dos Serviços Portuários de Manaus – SINDPORTO, o Sr. José Mauro, presidente da Associação Comercial do Amazonas – ACA, para debaterem as Leis Estaduais do Amazonas, editadas após as determinações contidas na Lei nº 6.630/93 – Lei de Modernização dos Portos:

- Lei nº 2.639/01, que autoriza a Sociedade de Navegação, Portos e Hidrovias do Estado do Amazonas – **SNPH** a subscrever e integralizar as ações do capital social da empresa Equatorial Transportes da Amazônia Ltda.;

- Lei nº 2.654/01, que autoriza a SNPH, a integralizar as ações do capital social da Empresa de Revitalização do Porto de Manaus Ltda., até o limite de R\$. 31.500.000,00 (trinta e um milhões e quinhentos mil reais) e respeitando a condição de sócio minoritário da **SNPH**, em termos de capital votante;
- Lei nº 2.655/01, que autoriza a **SNPH** a subscrever e integralizar as ações da capital social da Estação Hidroviária do Amazonas Ltda., no limite de R\$ de 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).

## JUSTIFICAÇÃO

O Estado do Amazonas aprovou três Leis pelas quais a Sociedade de Navegação, Portos e Hidrovias do Estado do Amazonas – **SNPH** fica autorizada a subscrever e integralizar as ações do capital social das empresas Equatorial Transportes da Amazônia Ltda., que tem como finalidade de construção de um terminal de contêineres público privado; da Empresa de Revitalização do Porto de Manaus Ltda., tendo como finalidade a Revitalização do Porto de Manaus, de acordo com a Lei Federal nº 6.630/93 – Lei de Modernização dos Portos; e da Estação Hidroviária do Amazonas Ltda., com a finalidade de revitalização do Porto de Manaus para atendimento da navegação regional e interestadual do Amazonas.

O Projeto do Governo do Estado do Amazonas, é de se retirar da operação portuária e deixar de prestar diretamente os serviços de carga, descarga e movimentação de mercadorias, e de promover a Revitalização do Porto de Manaus, para tanto fez aprovar leis na Assembléia Legislativa do Amazonas conforme exposto acima.

Tal atitude do governo tem gerado muitos conflitos, principalmente entre os empresários locais, além de ações e representações judiciais que fez com que os empresários do comércio de Manaus não mais quisessem participar do consórcio criado para viabilizar a implantação do referido Projeto, por discordarem da concepção do mesmo apresentado pela Amazônia Operações Portuárias, operadora líder do consórcio contemplado com a concessão do porto.

Diante dom exposto solicto, que ouvido o plenário desta Comissão, a realização de audiência pública, para que se possa esclarecer a atual posição do Governo do Estado.

**Sala da Comissões, em 09 de outubro de 2001**

**Deputada Vanessa Grazziotin – PCdoB/AM**